



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

ATO DA MESA Nº 02/87

de 25 de Julho de 1.987.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com Resolução nº 01, de 15 de março de 1.983, e disposições da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, com modificações dada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979 e Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1.985;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de julho do exercício em curso, corresponderá a 15% (quinze por cento) do que igual título for pago aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - O valor do subsídio mensal, será da importância total de Cz\$ 26.192,95 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois cruzados e noventa e cinco centavos), correlato aos 15% da remuneração dos Deputados Estaduais cujo valor é de Cz\$ 174.619,58 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove cruzados e cinquenta e oito centavos), conforme Certidão S.G. nº 720/87-453/87, de 25 de junho de 1987, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ficando desdobrado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

FLS. 02

DE 19

PARTE FIXA : Cz\$ 4.342,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos).

PARTE VARIÁVEL : Cz\$ 20.792,51 (vinte mil, setecentos e noventa e dois cruzados e cinquenta e um centavos).

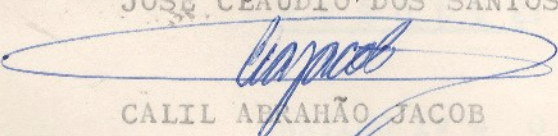
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS : Cz\$ 1.057,54 (hum mil, - cinquenta e sete cruzados e cinquenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

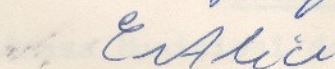
Câmara Municipal de Bariri, 25 de Julho de 1.987.


JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

- Presidente


CALIL ABRAHÃO JACOB

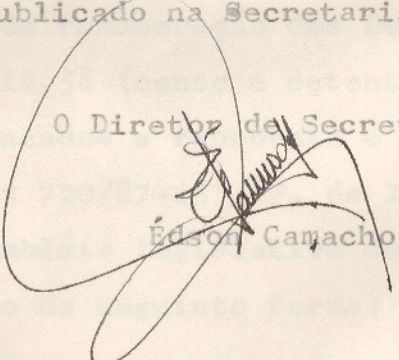
- 1º Secretário


EDIVALDO JOSÉ DE ALICE

- 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor da Secretaria,


Edson Camacho